Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da no Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Marialva, Dr. Devanir Cestari e senhores Doutores Reginaldo Fabrício dos Santos OAB/PR 42.002 e Paulo Justiniano de Souza OAB/PR 42.003. Referente a petição sobre manifestação de honorários da perícia (Mov 84.1), reitero que de acordo com a APEPAR - ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS, AVALIADORES, MEDIADORES, CONCILIADORES, ÁRBITROS, INTÉRPRETES E INTERVENTORES DO PARANÁ os valores da Tabela de Honorários Periciais em horas técnicas rege que o valor dessa hora para perito de TI seja R\$504,00 (quinhentos e quatro reais) disponível por www em http://www.apepar.org.br/wp-content/uploads/2022/03/Tabela-2022.pdf. Neste sentido, reitero que estou cobrando abaixo do valor, ou seja, R\$300,00 (trezentos reais). Portanto venho respeitosamente, perante Vossa Excelência e senhores doutores afirmar que não será possível diminuir o valor da hora técnica. Estejam a vontade para nomear outro perito caso seja necessário.

Sem mais, fico a disposição.

Maringá, 15 de Novembro de 2023

Prof. Dr. Elias César Araújo de Carvalho